

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º _____/2011.

(Do Sr. ALEXANDRE ROSO)

Solicita a realização de reunião de Audiência Pública, com os convidados que abaixo especifica, visando discutir a problemática da adoção no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com os convidados a seguir listados, para debater sobre o tema “ADOÇÃO E SEUS PERCALÇOS NO BRASIL”.

CONVIDADOS:

- 1) ARISTÉIA MORAES RAU¹, Presidente do Movimento Nacional das Crianças Inadotáveis - MONACI, com endereço na Rua José Brenny, n.º 115, bairro Pilarzinho, CEP 82120-400, em Curitiba/PR.
- 2) MARIA RITA TEIXEIRA, Presidente da Associação Paranaense Alegria de Viver - APAV², com endereço na Rua Capiberibe, n.º 1.546, bairro Portão, CEP 80330-230, em Curitiba/PR – Fone: (41) 9997-6945.
- 3) JOVENS ABRIGADOS NA APAV:
 - Marco Aurélio Grassmann, 18 anos – abrigado há nove anos;
 - Jéssica Engroff Pereira, 19 anos – abrigada há 16 anos;
 - Douglas Alberto da Silva, 20 anos – abrigado há 10 anos.

¹ Graduada em Letras e Direito; Assessora de Gabinete no TRT9; Especialista em Didática do Ensino Superior, Direito do Trabalho e Economia do Trabalho; voluntária na área de educação social há 25 anos; Presidente da MONACI – Movimento Nacional das Crianças Inadotáveis; mãe adotiva.

² Associação que abriga crianças portadoras do HIV.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese os esforços envidados pelos poderes públicos e a sociedade civil organizada, o processo de adoção no Brasil ainda não tem se mostrado efetivo.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça existem, em todo o país, mais de 33.000 crianças e adolescentes vivendo em unidades de acolhimento, mantidas por organizações não governamentais, igrejas ou outras instituições. Dessas, apenas 4.760 estão disponíveis para adoção, enquanto o número de pretendentes chega a 27.264³. Sabe-se, no entanto, que esses dados não representam a realidade, que, em verdade, revela-se ainda mais assustadora.

Inúmeros fatores corroboram para essa triste estatística, tais como as exigências impostas pelos pretendentes à adoção, dissociadas da realidade encontrada nos abrigos⁴; a morosidade e a falta de estrutura do Poder Judiciário; a deficiência dos sistemas de cadastramento; o despreparo das equipes técnicas, falta de tratamento individualizado, entre outras. E a institucionalização, de natureza provisória, acaba por se perpetuar no tempo, em evidente prejuízo à criança e ao adolescente.

A importância do debate cinge-se à urgente necessidade de garantir proteção integral e absoluta às crianças e adolescentes, tal como prevista na Constituição Federal, e ratificada no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, o conjunto de políticas e ações integradas utilizadas para este fim devem estar alinhadas. A realização da audiência que ora se propõe, certamente, é uma forma de

³ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/15354:brasil-tem-mais-de-33-mil-criancas-e-adolescentes-acolhidas-em-estabelecimentos>.

⁴ Segundo dados divulgados pela ONG Associazione Amici dei Bambini (Ai.Bi), 72% dos brasileiros preferem adotar uma criança branca, destes, 67% querem que seja um bebê com cerca de 6 meses, sendo que 99% efetivam a adoção de crianças com até 1 ano de idade. Entre os estrangeiros, 48% aceitam crianças com até 4 anos e cai para 13% o número de pessoas interessadas em crianças com a pele clara. O estado de saúde também pode representar um impedimento para que esses pequenos encontrem uma nova família. Enquanto 36% dos estrangeiros se dispuseram a adotar crianças acometidas por alguma complicação de saúde, a maioria das crianças adotadas no Brasil não tem esse perfil.

descobrir as carências que precisam ser supridas, de sorte a garantir a efetividade do processo.

DIANTE DO EXPOSTO, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, cujo objeto colaborará, sobremaneira, para que crianças e adolescentes, que encontram-se em situação de abandono, possam ter direito a um lar, a uma verdadeira família.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2011.

ALEXANDRE ROSO
Deputado Federal – PSB/RS